



FAUUSP

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de São Paulo

PORTARIA FAUUSP Nº 20, de 01-06-2022

*Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para eleição do(a) **Vice-Diretor(a)** da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo | FAU-USP*

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU/USP), com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica instituída a Comissão Eleitoral para a eleição do(a) Vice-Diretor(a) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria FAUUSP nº 18, de 13-05-2022.

Artigo 2º – Compete à Comissão Eleitoral atuar no acompanhamento das fases de indicação dos candidatos, votação e apuração.

Artigo 3º – Compõem a Comissão Eleitoral os seguintes representantes:

- **DOCENTE | AUH:** Profa. Dra. Beatriz Mugayar Kühl;
- **DOCENTE | AUP:** Profa. Dra. Maria Lucia Refinetti Rodrigues Martins;
- **DOCENTE | AUT:** Profa. Dra. Alessandra Rodrigues Prata Shimomura;
- **REPRESENTANTE DISCENTE:** Sr. Felipe Leonidas Araújo;
- **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS:** Sr. Rodrigo Gonçalves Winther.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 01º de junho de 2022.

Prof. Dr. Eugenio Fernandes Queiroga
Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAUUSP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 74EX-AVHC-S76R-ZZTK no seguinte link: <https://uspdigital.usp.br/webdoc>

Eugênio Fernandes Queiroga

Nº USP: 310225

Data: 01/06/2022 15:30

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 7748, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre redistribuição de cargos de Professor Titular. O Reitor da Universidade de São Paulo, consoante o deli­berado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 09-05-2022, e conforme disposto pelas Resoluções 8.047 e 8.048/2020, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Os 7 (sete) cargos de Professor Titular, ref. MS-6, da PG do QDUSP, relacionados abaixo ficam redistribuídos, provisoriamente, dos seus respectivos Departamentos do Instituto de Ciências Biomédicas para a própria Unidade, nos termos do § 2º do artigo 122 do Regimento Geral, na seguinte conformidade:

Nº do Cargo:	Do Departamento de:	Para:
222160	Anatomia	ICB
1016636	Fisiologia e Biofísica	ICB
266957	Biologia Celular e do Desenvolvimento	ICB
1017080	Imunologia	ICB
267821	Imunologia	ICB
221619	Imunologia	ICB
208256	Parasitologia	ICB

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP 22.1.334.42.5).

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO RESOLUÇÃO CoPI 8252, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 4 de abril de 2022 e pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em sessão realizada em 25 de maio de 2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 10 de setembro de 2021, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa Patrimônio Geológico e Geoturismo (Geo-Hereditas), criado pela Resolução CoPq 7529, de 11/06/2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.9332.1.7).

RESOLUÇÃO CoPI 8253, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 4 de abril de 2022 e pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em sessão realizada em 25 de maio de 2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 10 de setembro de 2021, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Alimentos e Nutrição (NAPAN), criado pela Resolução CoPq 7429, de 09/11/2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.9337.1.9).

RESOLUÇÃO CoPI 8254, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 4 de abril de 2022 e pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em sessão realizada em 25 de maio de 2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 10 de setembro de 2021, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa do Centro de Matemática e Estatística Aplicadas à Indústria (NAPI-CeMEAI), criado pela Resolução CoPq 7423, de 07/11/2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.9341.1.6).

RESOLUÇÃO CoPI 8255, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 4 de abril de 2022 e pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em sessão realizada em 25 de maio de 2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 10 de setembro de 2021, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Materiais Avançados (NAPI-MA), criado pela Resolução CoPq 7422, de 07/11/2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.9342.1.2).

RESOLUÇÃO CoPI 8256, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 4 de abril de 2022 e pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em sessão realizada em 25 de maio de 2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 10 de setembro de 2021, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Morfofisiologia do Complexo Craniofacial (NAPI-CF), criado pela Resolução CoPq 7449, de 06/12/2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.9347.1.4).

RESOLUÇÃO CoPI 8257, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 4 de abril de 2022 e pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em sessão realizada em 25 de maio de 2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 10 de setembro de 2021, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa Observatório da Inovação e Competitividade (NAPI-OIC), criado pela Resolução CoPq 7438, de 09/11/2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.9317.1.8).

RESOLUÇÃO CoPI 8258, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 4 de abril de 2022 e pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em sessão realizada em 25 de maio de 2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 10 de setembro de 2021, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Tecnologia Fotoquímica (NAPI-PhotoTech), criado pela Resolução CoPq 7437, de 09/11/2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.9338.1.5).

RESOLUÇÃO CoPI 8259, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Prorroga o prazo de funcionamento de Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 4 de abril de 2022 e pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em sessão realizada em 25 de maio de 2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) anos, a partir de 10 de setembro de 2021, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Neurociência Aplicada (NAPNA), criado pela Resolução CoPq 7584, de 01/11/2018.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.9333.1.3 - 18.1.8512.1.8 (2º volume)).

MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA

Portaria MAE 09, de 01 de junho de 2022.

Dispõe sobre a Mesa Receptora de votos para a Eleição de Diretor e Vice-Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo.

O Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o Edital de Eleição para Diretor e Vice-Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a Mesa Receptora dos votos, nos termos do Art. 11 do Edital para Eleição de Diretor e Vice-Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pag. 151, de 29 de março de 2022.

I - Profa. Dra. Maria Cristina Oliveira Bruno - Presidente

II - Fábio Batista dos Santos - Mesário

III - Osiris Peixoto - Mesário

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA N.º 07 de 01 de junho de 2022.

Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo – contratações com valor abaixo de R\$ 650.000,00.

Processo: 2010.1.00051.71.5

O Diretor do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do arti-go 3º do Decreto Estadual 47.297, de 0.11.2002 e alínea “b”, inciso I do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16.06.2014, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - DESIGNA a Senhora REGIANE DAVID, certificação FUNDAP n.º 163903 e o Senhor FÁBIO BATISTA DOS SANTOS, certificação USP n.º 0222/2005, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no MAE/USP, através da modalidade de PREGÃO, em ambiente eletrô-nico e/ ou presencial, conforme suas respectivas formações/capaci-ções, objeti-vando a aquisição de bens e serviços comuns de valores abaixo de R\$ 650.000,00.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os servidores Senhores André Luiz Guerra, n.º funcional 4200226, Kleber Rodrigues Bianchi, n.º funcional 4872672e Osiris Peixoto, n.º funcional 2427542.

Artigo 3º - Os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplên-te de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

São Paulo, 01 de junho de 2022.

Prof. Dr. Paulo DeBlasis

Diretor

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Extrato de Convênio
Processo: 22.5.6.64.6
Espécie: Convênio Acadêmico Internacional para dupla titulação de doutorado
Partícipes: Universidade de São Paulo/Centro de Energia Nuclear na Agricultura e a Sapienza Università di Roma/Dipartimento di Biologia e Biotecnologie Charles Darwin, Roma, Itália
Objeto: promover a cooperação acadêmica por meio de coorientação de estudantes de doutorado das respectivas instituições, visando à preparação de tese de doutorado e dupla titulação
Data de Assinatura: 17-5-2022
Vigência: 5 anos a partir da assinatura

EDITORA DA USP

Extrato
Contrato de Edição
Contratante: Editora da Universidade de São Paulo
Contratados: Marco Aurélio Werle e Pedro Augusto da Costa Franceschini
Contrato de edição da obra: "Plástica, de Johann Gottfried Herder".
Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura: 01-06-2022
Processo: 2022.1.204.91.2
Extrato
Contrato de Edição
Contratante: Editora da Universidade de São Paulo
Contratado: Marco Aurélio Werle
Contrato de edição da obra: "Doutrina da Arte. Cursos sobre Literatura Bela e Arte (August Wilhelm Schlegel)".
Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura: 01-06-2022
Processo: 2022.1.203.91.6
EDITORA DA USP
Extrato
Contrato de Edição
Contratante: Editora da Universidade de São Paulo
Contratada: Laura Janina Hosiasson
Contrato de edição da obra: "Nação e Imaginação na Guerra do Pacífico".
Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura: 01-06-2022
Processo: 2022.1.201.91.3

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
REITORIA Departamento de Finanças
RATIFICAÇÃO
PROCESSO 2022.1.118.7.2
Aquisição de simuladores para ensino teórico prático do curso de graduação em enfermagem em atividades de simulação clínica da EEUSP - Inexigibilidade
Documento de Compra n.º 35827/2022
Ratifico o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo
26 da Lei Federal no 8.666/93, ressaltando que a respon-sabilidade da justificativa técnica é do servidor que a assina.
Interessado: Escola de Enfermagem da USP
Contratado: Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda.
Carlos Gilberto Carlotti Junior
Reitor
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Enfermagem
Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP. 05403-000

Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, através da ESCOLA DE ENFERMAGEM e a EMPRESA CIVIAM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,

para a aquisição de SIMULADOR AVANÇADO DOS EFEITOS DA VELHICE.

NATUREZA: Materiais e Equipamentos

GRUPO: Equipamentos e artigos de Uso Médico, Odontológico e Hospitalar

OBJETO: Aquisição de Simulador Avançado dos Efeitos da Velhice

PROCESSO: 2021.1.00543.07.4

LOCAL DE EXECUÇÃO: São Paulo - SP

CONTRATADO: CIVIAM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPOR-TAÇÃO LTDA

CNPJ:60.834.272/0001-19

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2022

PRAZO: 01 (um) ano

VALOR: 12.000,00

NÚMERO DO CONTRATO: 04/2022

Publique-se.

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto
Extrato de Aditamento
ADITAMENTO Nº 12/2022 EERP
CONTRATO Nº 24/2022 EERP
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: CEC CARMELO PROJETOS EIRELLE - EPP
OBJETO: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGE-NHARIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 111 (cento e onze) dias, a contar de 17/05/2022, com término em 05/09/2022

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO
CONVÊNIO ACADÊMICO INTERNACIONAL
Processo: 2022.1.353.22.5

Conveniente: Universidade de São Paulo - Escola de Enfer-magem de Ribeirão Preto

Signatária: Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale – Diretora
Concedente: EIA – Ensino, Investigação e Administração / Escola Superior de Saúde Atlântica – Portugal
Signatário: Carlos Guillen Gostoso – Presidente / Natália do Espírito Santo - Diretora

Objeto: Cooperação acadêmica na(s) área(s) de Saúde, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições

Fundamento: Resolução USP nº 6966 de 21/10/2014 e pela Portaria USP nº 6580 de 21/10/2014 alterada pela Portaria USP nº 6631 de 27/02/2015.

Assinatura: 24 de maio de 2022.

Vigência: 24/05/2022 a 23/05/2027.

ESCOLA POLITÉCNICA

PROCESSO: 22.1.00167.03.0
Nº Sistemas de Convênios USP: 1014236
Partícipes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica, visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
Objeto: Curso de Difusão Internet of Things, a ser realizado no período de 09/05/2022 a 09/11/2022.
VALOR: R\$407.700,00
VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso.
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2022

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ
Extrato de Convênio
Processo: 21.1.01278.11.0
Convênio: 1013708
Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81
Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55
Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Especialização – MBA em Gestão Escolar EaD, Edição 21.013, a ser ministrado no período de 28-10-2022 a 30-08-2024.
Vigência: 31-05-2022 a 27-12-2024. Data de Assinatura: 31-05-2022
Assinam:
Pela USP: Marlí Quadros Leite; Durval Dourado Neto.
Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.
Extrato de Convênio
Processo: 21.1.01284.11.0
Convênio: 1013712
Conveniente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81
Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55
Objeto: Colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do curso de extensão universitária – Especialização – MBA em Gestão de Negócios EaD, Edição 21.015, a ser ministrado no período de 27-10-2022 a 30-08-2024.
Vigência: 30-05-2022 a 27-12-2024. Data de Assinatura: 30-05-2022
Assinam:
Pela USP: Marlí Quadros Leite; Durval Dourado Neto.
Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PORTARIA FAUUSP Nº 20, de 01-06-2022
Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para eleição do(a) Vice-Diretor(a) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo | FAU-USP

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU/USP), com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica instituída a Comissão Eleitoral para a eleição do(a) Vice-Diretor(a) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos termos da Portaria FAUUSP nº 18, de 13-05-2022.

Artigo 2º – Compete à Comissão Eleitoral atuar no acom-panhamento das fases de indicação dos candidatos, votação e apuração.

Artigo 3º – Compõem a Comissão Eleitoral os seguintes representantes:

- DOCENTE | AUH: Profa. Dra. Beatriz Mugayar Kühl;
- DOCENTE | AUP: Profa. Dra. Maria Lucia Refinetti Rodri-gues Martins;

- DOCENTE | AUT: Profa. Dra. Alessandra Rodrigues Prata Shimomura;

- REPRESENTANTE DISCENTE: Sr. Felipe Leonidas Araújo;
- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINIS-TRATIVOS: Sr. Rodrigo Gonçalves Winther.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 01º de junho de 2022.

Prof. Dr. Eugenio Fernandes Queiroga

Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAUUSP

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

PORTARIA FCF Nº 769, DE 25 DE MAIO DE 2022.
Extingue a Comissão Interna do Programa USP Recicla da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo e dá outras providencias correlatas (proc. 2012.1.350.9.9).

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica extinta a Comissão Interna do Programa USP Recicla da FCF/USP, instituída pela Portaria Interna FCF-305, de 29-02-2012, e alterada pelas Portarias FCF de números 322, de 18-02-2013, 404, de 20-06-2017, 519, de 27-02-2019 e 606, de 05-02-2020.

Artigo 2º - Fica incumbida de coordenar as atividades da Comissão supracitada a Seção Técnica de Gestão Ambiental da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo.